



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Ana Cléia de Freitas Lima Of. Tit. Documentos 45



do JAREP, além de anuenciar juridica... Pensava de deixar... Ao final o Presidente da Câmara...

TERMO DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS. Aos dias 10 (dez) do mês de maio do ano de 2014 às 9:00 horas no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Palmeiras-PI...

TE RAVO RECONDUZINDO-OS A PREFEITURA, CARENDO A ESSA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO A DECISÃO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR FRANCILIO NUNES DE OLIVEIRA DECLAROU RECONDUZIDO AO CARGO DE PREFEITO O SENHOR PAULO CESAR VILARINHO SOARES E VICE-PREFEITO O SENHOR DEUSDETE GOMES DA SILVA...

SE TAREM. FRANCILIO NUNES DE OLIVEIRA PAULO CESAR VILARINHO SOARES DEUSDETE GOMES DA SILVA

Handwritten signatures and stamps including 'CARTÓRIO "CLEIDE LAFIETE"', 'AUTENTICAÇÃO', and 'Reg. Tit. Documento Livro B-4'.

LEI Nº 002 /2014

Certifico que a presente norma foi devidamente publicada no mural desta poder legislativo Em 24/04/2014 Andre Ubaldino Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREAS DE TERRENOS PARA COSNTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie e,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Patos do Piauí, aprovou e eu Prefeito Municipal de Patos do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de terrenos pelo Poder Executivo Municipal para construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS nas localidades Morro da Onça, Umbuzeiro e Saco da Serra.

Parágrafo 1º - Os terrenos a serem adquiridos possuem as seguintes características.

- Lote de terra de dimensões 10x30 na Localidade Morro da Onça, visando a complementação de terreno já adquirido pela Prefeitura Municipal para construção da UBS naquela localidade. O valor do terreno é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Lote de terra de dimensões 10x30 na Localidade Umbuzeiro, visando a complementação de terreno já adquirido pela Prefeitura Municipal para construção da UBS naquela localidade. O valor do terreno é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Lote de terra de dimensões 40x40 na Localidade Saco da Serra, visando a construção da UBS naquela localidade. O valor do terreno é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

Handwritten signature and stamp of Agnelson Teixeira Dias, Prefeito Municipal.

Sancionada e Promulgada em 24/04/2014.

Handwritten signature and stamp of Agnelson Teixeira Dias, Prefeito Municipal.